



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA ICSA-GV/UFJF Nº 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo de comissão processante instaurada para apurar conduta discente em Processo Disciplinar Discente (PDD).

A **diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - Campus Governador Valadares**, Anderson de Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, c, 70 e 71, do Regimento Geral da UFJF, considerando o constante dos autos do processo nº 23071.924725/2025-13, e do processo nº 23071.901175/2025-64

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para a comissão de processo disciplinar discente reconduzida pela **PORTARIA ICSA-GV/UFJF Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025** para continuarem os trabalhos e apurar os fatos de que trata o Processo nº 23071.924725/2025-13, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE OLIVEIRA REIS

DIRETOR DE UNIDADE - ICSA GV



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2682530** e o código CRC **97E23603**.